

Assistência Social, um (1) cargo de Atendente, referência "19", do QSSPAS-PP-II, lotado no Instituto do Tracoma e Higiene Visual, do referido Departamento, ocupado em caráter efetivo, pela Sra. Odilia Coelho Biagini, com sede de exercício no Dispensário do Tracoma de Ribeirão Preto, devendo a interessada ter sede de exercício no Dispensário "Dr. Heitor Chiarello", na referida cidade.

Artigo 2.º — No corrente exercício, a funcionária a que alude este decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionária de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 24 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Zeferino Vaz

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de abril de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.855, DE 24 DE ABRIL DE 1963

Dispõe sobre relocação de cargo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C. L. F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Médico, referência "53", do QSSPAS-PP-V, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do referido Departamento, ocupado em caráter efetivo, pelo Dr. Laureano Salgado, com sede de exercício no Centro de Saúde de São Carlos, devendo o interessado ter sede de exercício no Dispensário da referida cidade.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 24 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Zeferino Vaz

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de abril de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1.424, DE 24 DE ABRIL DE 1963

Dispõe sobre levantamento das realizações do Estado, em andamento

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que é de toda conveniência seja adotada uma programação executiva global para o atendimento das necessidades municipais, através do conhecimento exato e imediato das realizações do Estado, município por município;

Considerando ser do mais alto interesse, assim para o trato diário dos problemas da Administração, como para a perspectiva de viagens ao interior, o recebimento de amplas informações sobre o andamento das obras do Governo nos municípios; e

Considerando que se impõe a centralização destes levantamentos no Serviço de Cooperação com os Municípios.

Resolve:

Artigo 1.º — Determinar às Secretarias de Estado e órgãos diretamente subordinados ao Governador a elaboração, no prazo de 20 dias, de um levantamento circunstanciado das realizações do Estado, em andamento, município por município, do qual constem os seguintes dados:

- Natureza da realização
- Localização
- Valor
- Estágio atual:
 - autorização em;
 - concorrência em;
 - início da execução em;
 - conclusão (prevista e efetiva) em;

Parágrafo único — Dever-se-á esclarecer o tipo da realização (criação, instalação ou construção).

Artigo 2.º — Além das realizações da alçada estadual, deverão ser relacionados, também, auxílios e subvenções concedidos às Prefeituras, para obras de sua competência, ou a entidades particulares, hipóteses em que deverão ser indicadas as respectivas quantias e a data do seu pagamento.

Artigo 3.º — Elaborado o levantamento, o Serviço de Cooperação com os Municípios será cientificado, mensalmente, de todas as realizações futuras, na forma dos artigos 1.º e 2.º.

Artigo 4.º — Os Secretários de Estado poderão designar um elemento de seu Gabinete, para ficar em contato com o Serviço de Cooperação com os Municípios, visando o melhor cumprimento da presente Resolução e para acompanhar-lhe os trabalhos.

Artigo 5.º — Todas relações serão elaboradas em duas vias e remetidas diretamente ao Serviço de Cooperação com os Municípios.

Artigo 6.º — O Chefe do Serviço de Cooperação com os Municípios poderá requisitar estudos e informações aos órgãos do Serviço Público Estadual, devendo as suas solicitações serem atendidas em regime de prioridade.

Artigo 7.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de abril de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

RESOLUÇÃO N. 1.425, DE 24 DE ABRIL DE 1963

Dispõe sobre afastamento de servidores para participar dos IV Jogos Pan-Americanos

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e tendo em vista a representação do Presidente do Comitê dos IV Jogos Pan-Americanos,

Resolve:

Artigo 1.º Ficam autorizados, nos termos do artigo

242, da C.L.F., os afastamentos dos servidores abaixo relacionados, que no período de 20 de abril a 5 de maio participaram dos IV Jogos Pan-Americanos:

Ana Maria Pellegrini, Auxiliar de Estatística, extranumerária mensalista, ref. 31, do Departamento de Estatística; Ignez Maria Biral, Escriturária, ref. 34 do Instituto de Previdência do Estado; Lucinda Dias, lotada na Divisão de Contribuintes e Benefícios, Seção de Exame e Cálculos de Pedúlios e Pensões do Instituto de Previdência; Moacyr Souza Araújo, Escriturário lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito da Secretaria da Segurança; Maria Rosa Ascar, Pesquisadora Datiloscópica, ref. 38, lotada na Secretaria da Segurança; Celso Gonçalves de Oliveira, Datilógrafo lotado no Departamento Estadual de Administração.

Artigo 2.º — As Secretarias de Estado baixarão os títulos completando-os com as lotações e cargos devidos.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de abril de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor-Geral.

RESOLUÇÃO N. 1.526, DE 24 DE ABRIL DE 1963

Dispõe sobre afastamento de servidores para participar dos IV Jogos Pan-Americanos

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e tendo em vista a representação do Departamento de Educação Física e Esportes (SG-1.245-63),

Resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizados, nos termos do artigo 242, da C.L.F., os afastamentos dos servidores abaixo relacionados que participaram dos IV Jogos Pan-Americanos: Arnaldo Minghini, do Serviço Dentário Escolar, lotado no G. E. Paulo Setubal; Miguel Abia, do Serviço Dentário Escolar, lotado no G. E. Eurico de Abreu Sodré; Jacob Becker Sobrinho, do Serviço Dentário Escolar, lotado no Dispensário Central da Cruzada Pró-Infância (período de 10-4 a 10-5); Haroldo Gonçim Guimarães, Prof. Primário do G. E. Prof. Vitorino Pereira em Catanduba; Sérgio José Capaldi, Assistente de Administração do D.E.R. em Araçatuba; Joel Nunes, Prof. de Educação Física contratado nos G.E.E.N. de Neves Paulista, Poloni, Balsamo e Artes de Mirassol; Darcy Aparecida Diniz, Substituta efetiva do G. E. Marechal Deodoro, da Capital; Beatriz Diniz, Prof. efetiva do G. E. Tivo Prates da Fonseca, da Capital; João Miguel, P. O. da D.C.O.-32, ref. 19 do D.A.E.; José Benedito Filipo Bernardes, Prof. Primário em exercício na 3.ª Escola de Emergência de Vila Guarani; Celso Gonçalves de Oliveira, Datilógrafo, extranumerário do D.E.A. (período de 20-4 a 5-5); Manoel de Freitas, Auxiliar de Eng. Agrônomo, ref. 28, lotado na Casa da Lavoura de Pindamonhangaba (período de 16-4 a 5-5); Estella Neves, Assistente de Compras, ref. 64, lotada na Comissão Central de Compras; Oswaldo Ortiz Fernandes, Técnico de Material, ref. 46, lotado na Comissão Central de Compras; Neide Maria Ferreira Alves, Assistente de Administração, ref. 34, lotado na Comissão Central de Compras; Linda Elian Tebechrani, Assistente de Administração — Escriturário, ref. 34, lotada na Comissão Central de Compras (período de 19-4 a 8-5); Ivone D'Áscola Veira, Escriturária — Assistente de Administração, ref. 34, lotada na Escola Industrial Escolar Rosa de Santos (período de 20 a 29-4); Nelson Barros, Prof. de Educação Física do Colégio Estadual Monsenhor Jerônimo Callo, de Piracicaba (período de 18-4 a 6-5); Nivenuis Junqueira Paoli, Oficial Administrativo Auxiliar, ref. 39 do D.E.E. (período de 15-4 a 7-5).

Artigo 2.º — As Secretarias de Estado baixarão os respectivos títulos completando-os com as lotações e cargos devidos.

DECRETO N. 41.856, DE 24 DE ABRIL DE 1963

Dispõe sobre relocação de cargo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C. L. F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da referência "56", da carreira de Educador Sanitário, do QSSPAS-PP-III, lotado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria, ocupado em caráter efetivo, pela Sra. Alda de Siqueira Branco, com sede de exercício no Dispensário de Araçatuba.

Artigo 2.º — No corrente exercício, a funcionária a que alude este decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionária de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 24 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Zeferino Vaz

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de abril de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.857, DE 24 DE ABRIL DE 1963

Dispõe sobre relocação de cargo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C. L. F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da referência "26", da carreira de Motorista, do QSSPAS-PP-III, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do referido Departamento, ocupado em caráter efetivo, pelo Sr. Jacy Santos, com sede de exercício na Delegacia de Saúde de Itapetininga, devendo o mesmo ter sede de exercício no Laboratório Regional da citada cidade.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 24 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Zeferino Vaz

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de abril de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETOS DE 24 DO CORRENTE

Autorizando:

nos termos do artigo 218, da C.L.F., em caráter excepcional, o afastamento de:

Iara Luzia Morlin, Escriturária, extranumerária mensalista referência 34, do Departamento Jurídico do Estado, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo de salários, ficar à disposição da Secretaria do Governo, até 31 de dezembro de 1963;

Aida Lisboa, Estatístico, referência 34, lotada no Departamento de Estatística do Estado, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Departamento Jurídico do Estado, da Secretaria da Justiça, até 31 de dezembro de 1963;

Myriam de Castro Andrade, professora primária, referência "36", lotada na Secretaria da Educação, a fim de, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Conselho Estadual de Cultura, da Secretaria do Governo, até 31 de dezembro de 1963 e a partir de 1.º do corrente;

nos termos do artigo 242 da C.L.F., em caráter excepcional, o afastamento de José Carlos da Silva Gomes, Escriturário, extranumerário mensalista, referência "34", do Instituto Butantã, da Secretaria da Saúde, que, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestará serviços com a irradiação das Competições Esportivas do IV Jogos Pan Americanos, no período de 20 de abril a 5 de maio.

Prorrogando:

nos termos do artigo 218, da C.L.F., em caráter excepcional, o afastamento de:

Augusto de Macedo Costa Netto, Escriturário — Assistente de Administração, referência "34", lotado na Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição do Serviço Estadual de Assistência aos Inventores, até 30 de abril de 1963;

Erasmio Trielli, Redator, referência 67, lotado nesta Secretaria, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Secretaria da Segurança Pública.

Lelia Vellini Achon, Revisor, ref. "26", lotado na Secretaria do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Serviço Social do Estado, do QSSPAS, até 31 de dezembro de 1963;

Maria Regina Orsi, Professora Primária, referência "36", da Classe de Educação Infantil do Grupo Escolar "Cel. Pedro Dias de Camargo", em Araçatuba da Serra, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição do Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos" de Taubaté, até 31 de dezembro de 1963;

Admirtes de Almeida Orsi, Auxiliar de Dietética, extranumerário mensalista, referência "19", do Departamento Estadual da Criança, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo de salários, continuar à disposição do Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos" de Taubaté, até 31 de dezembro de 1963;

Wilma Souza Loureiro, Escriturária, referência "26", lotada no Departamento de Administração, da Secretaria de Obras, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição do Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos" de Taubaté, até 31 de dezembro de 1963; dos servidores abaixo relacionados, que, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos, continuarão à disposição do Departamento de Educação